



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.672/2019 (De 19 de Dezembro de 2019)

“ALTERA AS REDAÇÕES DOS PARÁGRAFOS 4, 5 e 6 DO ARTIGO 44 e ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.640 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Os parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 1.640 de 21 de novembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“§ 4º. Os integrantes da classe de suporte pedagógico ocupantes da função gratificada de Coordenador Pedagógico ou de Coordenador de Educação Especial, com dedicação exclusiva ao cargo, serão remunerados por 40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% (vinte por cento);”

“§ 5º. Os integrantes da classe de suporte pedagógico ocupantes da função gratificada de Vice-Diretor de Escola com dedicação exclusiva ao cargo, serão remunerado por 40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% (vinte por cento);”

“§ 6º. O integrante da classe de suporte pedagógico ocupante da função gratificada de Assessor Pedagógico com dedicação exclusiva ao cargo, será remunerado por 40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% (vinte por cento);”

Artigo 2º. O anexo VI da Lei Municipal Complementar nº 1.640 de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar conforme o anexo que faz parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 19 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal



Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ANEXO VI - QUANTITATIVOS DE CARGOS PERMANENTES E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (QMPM)

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS DESTA LEI	TOTAL DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCALA REMUNERATÓRIA
Professor de Educação Infantil	Professor de Creche (PC)		24	24	Efetivo	Anexo IV
Igual	Professor de Educação Básica I (PEB I)	60		60	Efetivo	Anexo IV
Igual	Professor de Educação Básica II (PEB II)	38		38	Efetivo	Anexo IV
Igual	Professor de Educação Especial (PEE)	17		17	Efetivo	Anexo IV
Igual	Diretor de Escola	06		06	Efetivo	Anexo V
Igual	Vice-Diretor de Escola		06	06	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação
Professor Coordenador	Coordenador Pedagógico	07		07	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

-	Coordenador de Educação Especial		01	01	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação
-	Assessor Pedagógico		01	01	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação
Igual	Supervisor de Ensino		01	01	Efetivo	Anexo V